

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO

12/2002

---

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.O 12/2002

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A BRASÍLIA, BRASIL

O Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea h) do n.o 3 do artigo 95. o da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência O Presidente da República a Brasília, Brasil, entre os dias 26 de Julho e 7 do próximo mês de Agosto em conformidade com a solicitação feita por Sua Excelência o Senhor Presidente da República Democrática de Timor-Leste.

Aprovada em 25 de Julho de 2002

O Presidente do Parlamento Nacional,

em exercício

Jacob Fernandes